

Continuação.. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Enfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função dos seguintes assuntos: **Renovação de contrato de gestão:** Conforme descrito nas notas explicativas 1(b) e 19, chamamos a atenção ao fato de que o contrato de gestão do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência está vigente até 26 de maio de 2025, entretanto, até a emissão desse relatório, a SESP não havia concretizado processo de renovação junto à Entidade. Estas Demonstrações Financeiras foram preparadas com o princípio de continuidade, não sendo apurado, reconhecido ou divulgado a totalidade de eventuais provisões para desmobilização ou descontinuidade de operações e eventuais contingências. **Imobilizado de gestão:** Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado já existente na unidade e atualmente utilizado nas operações da Entidade, não foi reconhecido nestas demonstrações financeiras, uma vez que a Administração não recebeu documentos e controles suficientes, por parte da SESP, para realizar tal incorporação. A Administração ressalta que o imobilizado atual e os ativos que forem adquiridos durante a sua gestão, serão integralmente revertidos ao poder concedente (Estado do Pará), quanto do término do contrato de gestão, portanto, considera que não há efeitos significativos ao patrimônio social para administração operacional do Hospital. Conforme descrito na nota explicativa 7 – Imobilizado, o Instituto está catalogando os ativos deixados pela administradora anterior, quando de sua entrada para gestão emergencial do Hospital em 06/12/2022. Em virtude deste processo, os ativos atualmente cedidos pela SESP não foram apresentados nestas Demonstrações Financeiras, sendo atribuído pela atual Administração o prazo de integração em 2025. **Transações com partes relacionadas:** A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo sua sede Administrativa, em operações de pagamento de reembolso de despesas compartilhadas. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. **Outros assuntos: Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** Os valores correspondentes ao balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 11 de março de 2024, sem modificações. **Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Entidade, e apresentadas como informação suplementar para fins de divulgação, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Entidade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas Demonstrações Financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de março de 2025.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2 // Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-6

Protocolo: 1178707

COMUNICADO DE OCORRÊNCIA COM LIVRO FISCAL
A empresa Palmyra do Brasil Indústria e Comércio de Silício Metálico e Recursos Naturais LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.872.297/0001-36, Inscrição Estadual nº 15.108.162-0, e suas filiais inscritas no CNPJ 04.872.297/0003-06, IE nº 15.138.020-1; CNPJ 04.872.297/0023-41, IE nº 15.569.500-2; CNPJ 04.872.297/0024-22, IE nº 15.569.494-4; CNPJ 04.872.297/0025-03, IE nº 15.569.491-0, CNPJ 04.872.297/0027-75, IE nº 15.569.495-2; CNPJ 04.872.297/0028-56, IE nº 15.569.496-0; CNPJ 04.872.297/0029-37, IE nº 15.569.493-6, comunicam a perda dos documentos Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, Modelo 6.

Protocolo: 1178711

J A COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ 56.302.329/0001-61, Proprietária da AGRO AMIGO
Localizada no município de Santa Maria do Pará/PA, torna público que requereu a SEMEA de Santa Maria do Pará - PA a Obtenção da Licença Ambiental para o desenvolvimento da atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

Protocolo: 1178704

ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Localizada na Rua Lauro Sodré, Nº 729, Altos - Bairro Jaqueira, Cidade de Tucuruí, torna público que à Secretaria municipal de meio ambiente de Tucuruí - SEMMA, concedeu-lhe a Licença de Operação nº 012/2025, válida de 18/03/2025 a 18/03/2029, para a atividade de Serviços de Comunicação Multimídia.

Protocolo: 1178705

GBF MADEIRAS COM. EXPORTAÇÃO LTDA
Portadora do CNPJ/MF nº 15.590.908/0004-12, e Insc. Municipal nº 7090, instalada no Município de Santana do Araguaia-PA

TORNA PÚBLICO, que Solicitou Renovação Licença de Instalação/Operação -LIO nº 003/2022, para Licença de Operação-LO, junto à Semma-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município, através do Processo nº 154/2025, em 18/02/2025.

Protocolo: 1178697

CONSERVAS SR LTDA
CNPJ nº. 02.744.634/0004-27
Torna público que requereu da SEMMA/Anajás, a renovação da Licença de Operação - LO nº 003/2024, validade 09/08/2025, para produção de palmito em conserva de sua indústria, localizada na Margem Direita do Rio Anajás, CEP 68.810-000, Município de Anajás, Estado do Pará.

Protocolo: 1178698

CAC ENGENHARIA S/A
CNPJ: 04.295.599/0001-99
Torna público que recebeu da SEMMA/PA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Marabá/PA a Licença de Instalação - LI nº 197/2024 e processo nº 050505138.000401/2024-78, para atividade Condomínio Residencial Mirante do Tauri I e II, localizado no Município de Marabá/PA.

Protocolo: 1178688

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ 84.110.394/0036-50
Rod. BR 010,S/N KM 338,Zona Rural , São Miguel do Guamá/PA, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da LO Nº 026/2023 para desenvolver a atividade de Posto Revendedor ,posto de abastecimento e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) sob o protocolo 102/2024.

Protocolo: 1178700

A EMPRESA B A F CAMPOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ Nº 08.381.640/0002-81
PROCESSO Nº 2025/000002014, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAS, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A TIPOLOGIA 2313-1 DE EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, LOCALIZADA FOLHA 17 QUADRA 14 LOTE 24, ZONA URBANA, MARABÁ/PA.

Protocolo: 1178701

V. LOUBACK MADEIRAS LTDA
CNPJ 06.330.116/0001-75
localizada na Vicinal Paraná, KM 01, Alvorada da Amazônia, Novo Progresso - PA, torna público que REQUEREU junto a SEMMA-NP a renovação da LO nº 041/2021, com o protocolo nº 642/2025.

Protocolo: 1178702